



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 61/2024

Processo nº 47648.000034/2024-38

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2024 DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA
PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA (EASC), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VIGILÂNCIA
TRIÂNGULO LTDA.**

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Vigilância Triângulo Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48, com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, CEP 88803-100, Michel, Criciúma/SC, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sr. Valmir Motta e Sr. Joverson Benedet, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000034/2024-38 e nº 47648.001217/2023-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 19/01/2025 até 18/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 25.125,58 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 301.506,96 (trezentos e um mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	Posto 12x36 Horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância para o Escritório Avançado de Santa Catarina/ EASC da FUNDACENTRO na cidade de Florianópolis	23647	Posto	1	R\$ 11.455,22	R\$ 11.455,22
2	Posto 12x36 Horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância para o Escritório Avançado de Santa Catarina / EASC da FUNDACENTRO na cidade de Florianópolis	23597	Posto	1	R\$ 13.670,36	R\$ 13.670,36
						Valor Mensal
						R\$ 25.125,58
						Valor Total (12 meses)
						R\$ 301.506,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo com o valor de R\$ 15.075,35 (quinze mil setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 19/04/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

VALMIR MOTTA

Sócio Administrador

VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.

JOVERSON BENEDET

Sócio Administrador

VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 26/12/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joverson Benedet, Usuário Externo**, em 02/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Motta, Usuário Externo**, em 02/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306978** e o código CRC **75768C3A**.